PROJETO DE LEI Nº 013/2021

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, objetivando a execução de despesas com recursos do VAAT/FUNDEB."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto ao orçamento do Município, vigente em 2021, créditos adicionais especiais, no valor total de **R$ 279.482,16** (Duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), referente aos Recursos do VAAT (valor aluno anual total), conforme preceitua os Arts. 27 e 28 da Lei 14.113/2020 e as portarias SE/MEC nº 547/2021, Portaria INEP/MEC nº 276/2021 e Portaria MEC/ME nº 04, de 29 de junho de 2021.

Art. 2º - A execução das despesas objeto deste Crédito Adicional, no orçamento vigente, serão utilizadas em Programas de Trabalho e nos Elementos de Despesa listados, com a Fonte de Recursos 129 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, conforme Instrução normativa TCE/PI nº 01/2021, mediante detalhamento a seguir:

Projeto / Atividade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor R$
Manutenção e Encargos com Magistério – Ensino Fundamental 70% - VAAT	12.361.0012.2125	31.90.11	129	115.000,00
		31.90.13		24.482,14
Construção, Reforma e Ampliação de Creches e Pré-Escolas	12.365.0012.1078	44.90.51		140.000,00
TOTAL				**279.482,14**

Art. 3º - Os créditos de que tratam o Artigo 1º, serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como Fontes de Recursos àquelas preconizadas no Art. 43, § 1° "II" da Lei Federal n° 4.320/64.

Art 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer por decreto os ajustes necessários à execução e as adequações orçamentárias necessárias ao atendimento da referente Lei.

Art. 5º - Fica o Setor de Contabilidade do Município responsável pelas alterações do Plano Plurianual 2018-2021 aprovado pela Lei nº 202 de 21/12/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2021 nº 231 de 23/06/2020, em adequação às ações criadas no Art. 2º desta Lei.

Art. 6º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José do Divino-PI, 06 de Setembro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei que ora se encaminha a esta Colenda Casa Legislativa, tem por objetivo obter autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 279.482,16,** como parte dos 85% que entrarão ao Municipio no Exercício de 2021 proveniente do VAAT, de acordo com o que preceitua o Art. 41 "II" da Lei Federal nº 4.320/64 e dá outras providencias.

O Projeto de Lei, em epígrafe, visa criar dotações orçamentárias no orçamento programa vigente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, para custeio de despesas atinentes a Transferências de Recursos da Complementação da União – Complementação VAAT do Município de São José do Divino-PI, conforme Lei Federal nº 14.113 de 25 de Dezembro de 2020 e as Portarias SE/MEC nº 547/2021, Portaria MEC/ME nº 04 de 29 de junho de 2021 e Portaria ME/INEP nº 276, de 28 de julho de 2021.

Ressaltamos, ainda que, a presente autorização de abertura de crédito adicional especial, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, reger-se-á pelo seu Art. 43, § 1º, II.

Desta feita, sobrepujo a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível, a fim de que possamos comprovar perante os órgãos federais e estaduais a adequação da legislação municipal aos dispositivos legais vigentes.

São José do Divino-PI, 06 de Setembro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
Prefeito Municipal